



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



## PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

### 1.0. DA APRESENTAÇÃO

O presente **Projeto Básico** tem como objetivo central a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **coleta e transporte de resíduos sólidos** no município de **Tacaimbó-PE**, um serviço essencial para o bem-estar público e a manutenção da saúde ambiental da cidade. Este documento visa estabelecer de forma clara e objetiva a **natureza**, o **escopo** e as **responsabilidades** atribuídas à empresa contratada, garantindo que a execução seja realizada com a máxima **eficiência** e **qualidade**, em total conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente, assegurando também a **transparência** no processo de contratação.

A **justificativa para a contratação** está ancorada na necessidade de restabelecer a **organização urbana** e a **salubridade pública**, áreas que foram comprometidas pela gestão anterior, conforme identificado no início da atual administração em 2025. A falta de contratos regulares e a inexistência de uma estrutura funcional de coleta de resíduos sólidos exigiram uma resposta urgente por parte da administração municipal para garantir um ambiente saudável e seguro à população. Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada se torna a solução mais viável para reverter o quadro de degradação urbana, que inclui o acúmulo de resíduos domiciliares, entulho de obras e a obstrução das vias públicas por vegetação invasiva.

Com a definição clara do **escopo dos serviços**, são estabelecidas as diretrizes necessárias para a execução das atividades, que contemplam não apenas a **coleta** e o **transporte** de resíduos, mas também a **preservação ambiental** e o **cumprimento das metas estabelecidas** pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano**. A contratação visa proporcionar uma solução integral, que compreende a **remuneração adequada** dos profissionais envolvidos, o **uso de tecnologias** adequadas e a **implementação de boas práticas ambientais** durante todas as fases do serviço.

Nos capítulos subsequentes, serão detalhados os aspectos técnicos da contratação, incluindo as **soluções propostas** para o atendimento das necessidades de limpeza urbana, o **orçamento total** previsto para a execução do projeto, as **condições para execução** e as **metas a serem alcançadas**. O cumprimento dessas diretrizes será monitorado com rigor, garantindo a entrega dos serviços no mais alto padrão de qualidade.

### 2.0. LOCALIZAÇÃO E CONTEXTO GEOGRÁFICO

O município de **Tacaimbó-PE** está localizado na **Mesorregião Agreste Pernambucano**, especificamente na **Microrregião Vale do Ipojuca**, e é vizinho dos municípios de **Belo Jardim**, **São Caetano** e **Cachoeirinha**. A cidade está situada a **15 km a Sul-Leste** de **Belo Jardim**, a maior cidade nos arredores, e a **158 km** da **capital Recife**.

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da



Com **coordenadas geográficas de Latitude: 8° 20' 9" Sul e Longitude: 36° 17' 26" Oeste**, Tacaimbó encontra-se a **601 metros de altitude**, com uma área territorial de **227,601 km<sup>2</sup>**. A sua localização estratégica, próxima a outras cidades importantes do Agreste pernambucano, contribui para a conectividade e facilita o acesso aos serviços e infraestruturas essenciais.

A cidade possui um **clima semiárido** (tipo **BSh**), com uma **temperatura média anual** de aproximadamente **24°C**, o que reflete as condições climáticas típicas do **semiárido pernambucano**. O índice pluviométrico é baixo, em torno de **407 mm por ano**, o que exige cuidados especiais no manejo de águas pluviais e no planejamento das intervenções de limpeza urbana, especialmente em épocas de seca prolongada.

O **relevo** de Tacaimbó é predominantemente **suave-ondulado**, com variações de altitudes, sendo a **altitude mínima de 480 metros** e a **máxima de 1.140 metros**, com uma **média de 637 metros**. Essas variações de relevo impactam diretamente a acessibilidade e a realização de serviços de limpeza urbana em algumas áreas, principalmente nas zonas rurais e em margens de rios e córregos.

A **vegetação** do município é composta por **florestas subcaducifólias e caducifólias**, com predominância do bioma da **caatinga**, caracterizado pela adaptação de plantas à baixa pluviosidade e solos mais áridos. Esse tipo de vegetação requer técnicas específicas de limpeza, especialmente na remoção de vegetação invasiva e na preservação de áreas verdes.

### 2.1. HIDROLOGIA E IMPACTO AMBIENTAL

Tacaimbó está inserido na **Bacia Hidrográfica do Ipojuca**, com rios e córregos como o **Rio Ipojuca**, que desempenham papel fundamental no fornecimento de água para consumo humano e atividades agrícolas. A limpeza dos corpos d'água e a manutenção de suas margens são cruciais para a preservação do meio ambiente e para a melhoria das condições de drenagem urbana.

### 2.2. POPULAÇÃO E DENSIDADE DEMOGRÁFICA

A população de Tacaimbó, de acordo com o **Censo Demográfico de 2022 do IBGE**, é de **13.738 habitantes**, com uma **densidade demográfica de 60,36 habitantes/km<sup>2</sup>**. Estima-se que a população será de **14.277** em 2024. Esse aumento populacional reflete a necessidade crescente de serviços urbanos adequados, como a coleta e transporte de resíduos sólidos, para atender a uma população em expansão.

A atividade econômica no município é predominantemente voltada para a **agricultura**, com cultivo de **feijão, milho e mandioca**, e a **pecuária**, com destaque para o rebanho de **bovinos, caprinos, ovinos e suínos**. Essas atividades exigem cuidados especiais no manejo de resíduos, especialmente na zona rural, onde há maior concentração de atividades agropecuárias.

### 2.3. AGRICULTURA E PECUÁRIA

O município de Tacaimbó, devido ao seu clima semiárido e relevo característico, possui uma forte **atividade agropecuária**, com destaque para as **plantations de feijão, milho e mandioca**, além da criação de **bovinos, caprinos e suínos**. A gestão de resíduos gerados por essas atividades, como

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



restos de vegetação, resíduos de criação e entulhos de construções rurais, é uma tarefa importante dentro do escopo da limpeza urbana.

### 2.4. COMÉRCIO E SERVIÇOS

Embora a **agropecuária** seja a principal atividade econômica, o **comércio** e os **serviços** também desempenham papel significativo na economia local. O comércio está concentrado na área urbana, com um número crescente de **estabelecimentos comerciais**, que demandam serviços constantes de limpeza, especialmente nas principais ruas e avenidas, que são os pontos de maior circulação de pessoas.

### 2.5. INFRAESTRUTURA URBANA E NECESSIDADES DE LIMPEZA

Tacaimbó, como município em crescimento, apresenta uma infraestrutura urbana que necessita de **manutenção constante** em diversos pontos, incluindo a limpeza de **ruas pavimentadas, calçadas e praças públicas**. Com a implementação deste projeto de limpeza urbana, pretende-se restaurar a ordem nas áreas mais críticas, como as margens de rios, áreas de lazer, praças e vias públicas, oferecendo à população um ambiente mais saudável e livre de riscos sanitários.

### 3.0. DO OBJETO

3.1. O presente Projeto Básico tem como objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Tacaimbó-PE, abrangendo tanto a área urbana quanto a zona rural do município.** O objetivo é garantir a execução eficiente dos serviços de limpeza urbana, com foco na saúde pública, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.

3.2. Os serviços contratados deverão atender às seguintes atividades essenciais para a manutenção da ordem pública, proteção ambiental e segurança da saúde da população:

- a) A coleta e o transporte de resíduos sólidos envolverão a remoção de resíduos domiciliares, comerciais e industriais, incluindo entulho, lixo doméstico, materiais recicláveis e outros resíduos sólidos gerados pela população, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Esses resíduos serão adequadamente transportados até a destinação final, respeitando as normas ambientais e de saúde pública.
- b) A capinação e roçada deverão ser realizadas em áreas públicas como praças, calçadas, ruas pavimentadas e não pavimentadas, bairros e áreas rurais. Essas atividades terão como foco a remoção de vegetação rasteira e outros materiais que obstruem a circulação e prejudicam a estética urbana.
- c) A limpeza de córregos e margens de rios será realizada no Rio Ipojuca e no Riacho do Coutinho, com o objetivo de desassorear e remover resíduos desses corpos d'água. Essa ação visa a preservação ambiental dos rios e a prevenção de alagamentos, além de melhorar a drenagem urbana.

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



- d) A pintura de meio-fio será realizada nas principais ruas e avenidas do município, garantindo a organização urbana, aumento da visibilidade e embelezamento das vias públicas.
- e) A varrição das ruas, calçadas, praças e outros logradouros públicos será feita tanto de forma manual quanto mecanizada, com o objetivo de manter os espaços urbanos limpos e livres de resíduos sólidos, folhas e detritos. Isso promove o bem-estar público e a segurança sanitária.
- f) A remoção de resíduos e entulhos também será uma das atividades do serviço, com atenção especial para os bairros mais afetados e as áreas rurais. A destinação final adequada dos entulhos e materiais descartados de forma irregular é uma prioridade, garantindo o cumprimento das normas ambientais e evitando a proliferação de doenças.
- g) A empresa contratada deverá garantir a qualidade na execução dos serviços, disponibilizando relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e implementando mecanismos de fiscalização interna para assegurar a conformidade dos serviços com os padrões técnicos exigidos.
- h) Além disso, a empresa deverá realizar, quando solicitado, ações educativas e de sensibilização ambiental com a população, incentivando a separação dos resíduos para reciclagem e promovendo práticas sustentáveis para a gestão de resíduos sólidos no município.

3.3. Este Projeto Básico foi estruturado para atender às necessidades imediatas de limpeza urbana do município de Tacaimbó-PE, com foco na eficiência, transparência e respeito ao meio ambiente, além de ser totalmente compatível com os princípios constitucionais e legais que regem as contratações públicas no Brasil, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### 4.0.DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação de serviços de limpeza urbana no município de **Tacaimbó-PE** é de extrema urgência e necessidade, sendo essencial para garantir a restauração da ordem pública, a saúde ambiental e o bem-estar da população. A gestão municipal, que iniciou em 1º de janeiro de 2025, encontrou um cenário crítico de abandono nos serviços básicos de infraestrutura, especialmente na área de limpeza urbana, com sérios impactos à qualidade de vida e à saúde pública da população.

Nos primeiros dias de governo, a administração identificou a inexistência de contratos regulares, a ausência de uma estrutura adequada de pessoal e equipamentos, e a total inoperância da frota municipal. Além disso, as vias públicas estavam tomadas por **resíduos sólidos** e **vegetação rasteira**, prejudicando a circulação de pessoas e veículos, além de constituírem risco à saúde devido ao acúmulo de lixo e entulho. Essa situação comprometeu a integridade da cidade, aumentando os riscos de proliferação de doenças transmitidas por mosquitos, roedores e outros vetores urbanos.

A limpeza urbana, entendida como a **coleta de resíduos, capinação, roçada, pintura de meio-fio e manutenção das margens de córregos e rios**, é um serviço essencial para a manutenção da

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque



**salubridade pública**, a prevenção de **doenças** e a **preservação ambiental**. O município de Tacaimbó enfrenta desafios ambientais consideráveis, devido à presença de corpos d'água importantes, como o **Rio Ipojuca**, que atravessa a cidade. A falta de serviços adequados nas margens desses rios e córregos contribui para o acúmulo de resíduos e materiais que obstruem a drenagem e favorecem alagamentos, além de afetar a qualidade da água e a biodiversidade local.

A contratação de uma **empresa especializada** se faz necessária para suprir a **lacuna deixada pela gestão anterior**, que não estabeleceu um **plano de limpeza urbana**, não executou um **planejamento adequado** e não garantiu a **estrutura necessária** para a execução contínua desses serviços. A **falta de planejamento** e a ausência de investimentos em infraestrutura urbana e serviços básicos criaram um cenário caótico, comprometendo a **qualidade de vida da população** e colocando em risco a saúde pública.

Além disso, a gestão anterior não elaborou um **Plano Anual de Contratações (PAC)**, instrumento essencial para o adequado planejamento de serviços públicos e para o cumprimento das exigências legais da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Isso comprometeu a continuidade e a regularidade dos serviços, tornando ainda mais urgente a intervenção imediata da atual administração. A falta de planejamento no passado resultou em uma gestão ineficaz dos recursos públicos e na carência de serviços essenciais, como a limpeza urbana.

O **projeto de limpeza urbana** proposto neste **Projeto Básico** visa restabelecer a **ordem e a salubridade pública**, ao promover a **coleta e remoção de resíduos**, a **limpeza das vias públicas**, a **roçada e capinação** de áreas públicas e a **limpeza das margens de rios**. Essas ações são fundamentais para garantir a **segurança sanitária**, a **organização urbana** e a **preservação ambiental**, com especial atenção para a sustentabilidade e a destinação correta dos resíduos.

A **urgência na contratação** se deve à necessidade de **manter a cidade limpa e saudável**, evitando a formação de **focos de doenças**, o **entupimento de bueiros e sarjetas** e a **poluição dos rios**. A **ausência de uma solução provisória** para a limpeza urbana comprometeria ainda mais a qualidade de vida dos moradores de Tacaimbó e afetaria negativamente a **imagem da cidade** frente aos seus habitantes e visitantes.

A **contratação de uma empresa especializada** trará maior **eficiência operacional**, já que uma **empresa terceirizada** pode alocar de forma mais ágil e eficiente os **recursos humanos e materiais** necessários, como caminhões, roçadeiras e equipes de trabalho especializadas. Isso garantirá que os serviços sejam executados conforme as **normas técnicas** exigidas e dentro dos **prazos estabelecidos**, respeitando também as **condições de segurança e saúde** para os trabalhadores envolvidos.

A proposta de contratação está em **conformidade com os planos estratégicos da atual gestão**, alinhando-se ao **Plano Plurianual (PPA)** do município, que prioriza a reestruturação da infraestrutura urbana e a promoção da saúde pública. A limpeza urbana tem um impacto direto no **bem-estar coletivo**, na **qualidade de vida** e no **desenvolvimento econômico**, pois ambientes limpos e bem cuidados atraem mais investimentos, melhoram o turismo e aumentam a **satisfação dos cidadãos**.

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



Este projeto de **limpeza urbana** foi estruturado levando em consideração as **necessidades imediatas de restabelecer a ordem pública**, proteger a saúde da população e garantir um ambiente mais **sustentável e organizado**. A execução dos serviços será realizada de forma **integrada**, com um acompanhamento contínuo, fiscalizando os resultados e garantindo que as metas estabelecidas sejam atingidas, sempre com foco na **transparência** e no **uso eficiente dos recursos públicos**.

Em suma, a contratação da empresa especializada representa uma **ação urgente e necessária** para enfrentar a situação de **crise urbana e sanitária** encontrada e deve ser vista como um passo fundamental para o **planejamento e a execução de um sistema de limpeza urbana eficiente e sustentável** para Tacaimbó-PE.

## 5.0. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Esta seção estabelece os parâmetros técnicos e operacionais que devem ser observados na execução dos serviços de coleta, transporte, manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos no Município de Tacaimbó-PE. Os serviços serão executados de maneira contínua, sistemática e abrangente, cobrindo todas as áreas urbanas e rurais do município, com padrão de qualidade que atenda à legislação vigente, às normas da ABNT e às diretrizes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

### 5.1. Coleta Manual de Resíduos Domiciliares

A coleta manual consiste na remoção de resíduos sólidos domiciliares, de varrição e oriundos de feiras livres, acondicionados de forma adequada pela população. A prestação do serviço será realizada porta a porta, com rotas definidas, utilizando veículos coletores compactadores com capacidade volumétrica mínima de 15 m<sup>3</sup> e caixa coletora de chorume. O serviço será executado por equipes compostas por um motorista e três agentes de limpeza, em dois turnos de segunda a sexta-feira, das 5h às 14h e das 14h às 23h. Aos sábados, o primeiro turno será das 13h às 17h e o segundo das 17h às 21h. A coleta ocorrerá inclusive em feriados, garantindo cobertura contínua, sendo realizada também aos domingos nas áreas de maior concentração populacional e nas feiras livres.

A prestação do serviço observará roteiros previamente estabelecidos e aprovados pela Secretaria de Infraestrutura e poderá ser ajustada conforme a necessidade ou em períodos de aumento do volume de resíduos, como épocas festivas ou eventos locais. Os agentes de limpeza deverão acondicionar corretamente os resíduos coletados nos veículos, sem causar derramamentos nas vias públicas. Os caminhões deverão trafegar com as tampas traseiras fechadas, garantindo a estanqueidade do transporte.

### 5.2. Coleta Manual de Resíduos Diversificados

Inclui a remoção de resíduos volumosos como entulhos, restos de capinação e materiais dispostos de forma irregular em vias e logradouros. O serviço será prestado com caminhões equipados com caçamba basculante com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>, operados por equipe formada por um motorista e dois agentes de limpeza. A coleta ocorrerá em turno único de segunda a sexta-feira,

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silva



das 7h às 16h, com intervalo entre 11h e 12h, e aos sábados das 13h às 17h, com intervalo. A frequência será definida conforme a demanda identificada pelos serviços de fiscalização urbana.

Os resíduos deverão ser acondicionados na caçamba sem ultrapassar os limites volumétricos do equipamento, com cobertura por lona durante o transporte. Os pontos de acúmulo identificados pela fiscalização serão prioritariamente atendidos, devendo a contratada manter controle atualizado das áreas atendidas.

### 5.3. Coleta de Resíduos de Poda

Refere-se à coleta de resíduos resultantes da poda de árvores em vias públicas, como galhadas, folhas, troncos com até 150 mm de diâmetro, entre outros. O serviço será executado com caminhão de carroceria aberta com capacidade volumétrica mínima de 7,5 m<sup>3</sup>, devidamente coberto com lona. A equipe será formada por um motorista e dois agentes de limpeza. A coleta será realizada exclusivamente no período diurno, das 5h às 14h.

Os resíduos deverão ser organizados na carroceria de forma a evitar transbordamentos. Durante o transporte, a cobertura por lona é obrigatória para evitar o espalhamento dos resíduos nas vias. A contratada será responsável pela coleta integral do material deixado após as podas realizadas pelos municípios e pelo município.

### 5.4. Transporte de Resíduos para Destinação Final

Todos os resíduos coletados deverão ser transportados até o aterro sanitário de Belo Jardim-PE, unidade licenciada e devidamente conveniada com o Município de Tacaimbó-PE. O transporte será realizado preferencialmente no período diurno, respeitando as normas ambientais e de trânsito. Os veículos deverão ser mantidos em boas condições operacionais, com os resíduos devidamente cobertos, e em conformidade com os padrões estabelecidos pelas autoridades de controle ambiental.

O descarregamento dos resíduos será realizado nas células operacionais do aterro, mediante pesagem e registro no controle de balança da unidade de destino. Os motoristas deverão portar documentação necessária para o trânsito entre municípios e cumprir rigorosamente os roteiros e horários estabelecidos.

### 5.5. Varrição de Vias e Logradouros Públicos

A varrição será realizada em vias pavimentadas, praças e demais logradouros públicos, com equipes de agentes devidamente treinados e equipados. As atividades incluem a varrição manual, recolhimento dos resíduos, ensacamento e deposição para posterior coleta. A frequência da varrição será diária nos principais corredores e alternada nos bairros, conforme cronograma aprovado pela administração.

Os serviços deverão ser executados com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, como botas, luvas, fardamento completo, bonés, coletes refletivos, capas de chuva e demais itens exigidos pelas normas de segurança do trabalho.

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque de Silveira



### 5.6. Capinação, Roçagem e Pintura de Meio-Fio

Essas atividades complementares de limpeza urbana serão realizadas conforme planejamento mensal da Secretaria de Infraestrutura, utilizando ferramentas manuais e, eventualmente, roçadeiras hidráulicas. As equipes serão compostas por agentes experientes, devidamente uniformizados e com equipamentos específicos como pás, enxadas, facões, roçadeiras e EPIs. A pintura de meio-fio será realizada com tinta refletiva, garantindo sinalização visual adequada.

As atividades seguirão os critérios de priorização definidos pela administração municipal, com ênfase em áreas de grande circulação, proximidades de escolas, unidades de saúde e centros comerciais.

### 5.7. Infraestrutura de Apoio

A contratada deverá manter estrutura física no município, composta por escritório administrativo, garagem para veículos e local adequado para armazenamento de ferramentas e EPIs. Essa infraestrutura deverá dispor de fornecimento regular de água, energia elétrica, telefone e internet. A base de apoio deverá oferecer ambiente digno para os trabalhadores, incluindo sanitários e área de descanso.

### 5.8. Recursos Humanos, Materiais e Equipamentos

A seguir, são detalhados os recursos humanos previstos para a execução das frentes de trabalho, conforme estudo técnico:

Serviço	Quantidade de Agentes	Quantidade de Motoristas	Apoio Administrativo
Coleta de resíduos domiciliares (diurno/noturno)	9	3	-
Coleta de resíduos diversificados	3	1	-
Coleta de resíduos de poda	3	1	-
Transporte de resíduos fora dos limites	-	5	-
Varição de vias e logradouros públicos	12	-	-
Capinação e raspagem de vias pavimentadas	2	-	-
Pintura de meio-fio	2	-	-
Administração local	-	-	2 (1 vigia, 1 auxiliar administrativo)

### 5.9. Recursos Materiais e Equipamentos por Serviço:

Todos os trabalhadores contarão com EPIs padronizados conforme as Normas Regulamentadoras, incluindo:

- Fardamento completo (camisa, calça)
- Calçado de segurança (botina vulcanizada ou de couro)
- Boné e meião
- Colete refletivo
- Luvas pigmentadas
- Capa de chuva (quando aplicável)

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



**5.10. Equipamentos e ferramentas operacionais:**

- a) Caminhões compactadores (mínimo de 2 + 1 reserva)
- b) Caminhões com caçamba basculante (mínimo de 2)
- c) Caminhões de carroceria aberta (mínimo de 1)
- d) Pá quadrada e pá de garfo
- e) Cones de sinalização (mínimo de 2 por veículo)
- f) Lona de cobertura para transporte
- g) Ferramentas manuais de capinação, varrição e pintura

Todos os veículos deverão atender aos requisitos de emissão de gases, manutenção periódica, idade máxima de fabricação, e possuir identificação visual conforme padrão da Prefeitura Municipal de Tacaimbó.

**6.0. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1. Em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º e § 3º, da Lei nº 14.133/21, a estimativa de preços é um dos elementos fundamentais do planejamento da contratação, devendo refletir a média dos valores praticados no mercado, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Para tanto, foram considerados os custos unitários de insumos, mão de obra e equipamentos, observando-se as condições locais, regionais e a possibilidade de ganhos de escala.

6.2. A elaboração do orçamento estimado baseou-se em levantamento pormenorizado dos serviços a serem executados, cujos quantitativos estão especificados no Anexo 01 – Composição de Custos, integrante deste Projeto Básico. Os dados utilizados resultam de composições detalhadas construídas a partir de banco de dados internos, indicadores setoriais e levantamentos de mercado regionalizados, considerando a realidade do Município de Tacaimbó-PE.

6.3. Ressalta-se que a previsão orçamentária necessária para a execução da contratação encontra-se contemplada na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme verificação junto à unidade de planejamento e orçamento da **Secretaria de Obras e Viação**. Tal dotação assegura os recursos financeiros indispensáveis à integral execução contratual, não havendo dependência de repasses da União para esta finalidade.

6.4. A contratação está sendo promovida pelo Município de Tacaimbó-PE, na qualidade de ente federativo autônomo, não envolvendo recursos oriundos do orçamento da União. Dessa forma, os parâmetros de precificação adotaram critérios próprios, respaldados em metodologias aplicáveis à realidade municipal, conforme autorizado pelo § 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Após o levantamento e a consolidação das informações técnicas e econômicas relativas aos serviços previstos neste Projeto Básico, chegou-se ao valor global estimado de **R\$ 570.424,38 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**, o qual representa o custo total previsto para a execução integral dos serviços de limpeza urbana no Município de Tacaimbó-PE.

**7.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO**

7.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo do contrato.



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**  
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



#### **8.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 6 (seis) meses

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados da prestação de serviços, emissão do boletim de medição e emissão da Nota Fiscal devidamente atestada.

#### **9.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria de Obras e Viação, obriga-se a observar as disposições legais e contratuais pertinentes à sua atuação na relação contratual, comprometendo-se a:

a) Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados pelo contratado, nos prazos e condições estabelecidos neste instrumento, mediante apresentação da documentação fiscal e dos relatórios comprobatórios da execução contratual.

b) Assegurar ao contratado as condições adequadas para o fiel desempenho do objeto contratual, proporcionando, sempre que necessário, as informações, acessos, documentos, autorizações e suporte institucional compatíveis com a execução dos serviços.

c) Exercer de forma permanente, direta ou indireta, a fiscalização da execução dos serviços, comunicando ao contratado, mediante notificação formal, quaisquer irregularidades verificadas, sem prejuízo das sanções legais e contratuais cabíveis, e sem que tal fiscalização implique em exoneração da responsabilidade da contratada.

d) Designar formalmente, nos termos dos artigos 117 a 119 da Lei nº 14.133/21, os agentes públicos que atuarão como gestor e fiscal do contrato, os quais serão responsáveis por acompanhar, controlar e validar a execução contratual, podendo contar com o apoio técnico de equipe multidisciplinar ou empresa especializada.

e) Observar e cumprir, no âmbito de suas competências, os dispositivos legais previstos nos artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/21, especialmente no tocante à gestão e fiscalização contratual, controle da execução, aplicação de penalidades, e demais ações inerentes à boa condução da contratação pública.

#### **10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O contratado, empresa legalmente habilitada e selecionada por meio do procedimento regido por esta contratação, compromete-se a:

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**  
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



- a) Executar os serviços objeto deste contrato conforme as normas técnicas pertinentes, padrões de qualidade exigidos para a atividade, e os prazos acordados, responsabilizando-se integralmente por sua perfeita execução.
- b) Responder integralmente por todas as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, civil e comercial decorrentes da execução contratual, inclusive quanto aos encargos sobre seus empregados, subcontratados ou fornecedores.
- c) Manter preposto qualificado, devidamente credenciado e com plenos poderes de representação, para tratar, in loco, de quaisquer questões relativas à execução do contrato junto à Secretaria de Obras e Viação.
- d) Permitir e facilitar a atuação dos fiscais e gestores designados pela Administração, prestando todas as informações solicitadas, franqueando o acesso às áreas de execução dos serviços e aos documentos pertinentes.
- e) Assumir a responsabilidade pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- f) Não transferir, ceder ou subcontratar o objeto deste contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização do contratante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando, sempre que solicitado, a documentação comprobatória atualizada.
- h) Observar e cumprir as legislações vigentes sobre a inclusão de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, garantindo o preenchimento das cotas legais exigidas, devendo comprovar, sempre que solicitado, o atendimento a essa exigência.
- i) Apresentar ao contratante, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, inclusive o recolhimento ao FGTS dos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nos termos do art. 50 da Lei nº 14.133/21.
- j) Cumprir rigorosamente as determinações legais contidas nos artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/21, relativas à execução contratual, responsabilidade objetiva, mecanismos de fiscalização, manutenção das condições de habilitação e eventual aplicação de penalidades.

## **11.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O prazo para a execução do objeto desta contratação será de até **06 (seis) meses**, contados a partir da **assinatura do contrato administrativo**, observando-se que o **início da execução dos serviços** deverá ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias corridos** após a formalização contratual. A contagem dos prazos considerar-se-á em dias corridos, salvo expressa disposição legal em contrário.

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque



11.2. A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, iniciando-se na data da assinatura do respectivo instrumento de ajuste e se estendendo até a conclusão de todos os serviços contratados, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação ou renovação, conforme o disposto nos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da administração pública e concordância das partes.

11.3. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado conforme as regras estabelecidas pela Secretaria de Obras e Viação, **mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada de boletim de medição ou relatório técnico de execução dos serviços.

11.4. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de **atesto da Nota Fiscal**, observadas as formalidades legais e o trâmite regular do processo de liquidação da despesa, nos termos dos **arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021**.

11.5. O pagamento estará condicionado à **comprovação de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e com o FGTS** da contratada, em conformidade com as exigências legais e contratuais, devendo ser apresentados, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios da regularidade.

## **12.0. DAS PENALIDADES E MULTAS**

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no **Art. 155 da Lei 14.133/2021**, com garantia do direito à ampla defesa no prazo legal.

12.2. As penalidades serão aplicadas conforme os critérios, prazos e procedimentos dispostos nos **Arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, considerando as seguintes sanções:

a) **Advertência**: aplicada exclusivamente por infrações administrativas de menor gravidade, especialmente no caso de inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a aplicação de penalidade mais grave;

b) **Multa de mora**: será aplicada uma multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, por cada **dia de atraso injustificado** na execução do objeto do contrato, com limite máximo de **10% do valor total do contrato**;

c) **Multa compensatória**: será cobrada uma multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de infração administrativa prevista no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando o descumprimento das obrigações contratuais for substancial;

d) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do respectivo ente federativo, pelo período de até **03 (três) anos**, aplicável nas infrações dos incisos II a VII do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com qualquer Administração Pública no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** e máximo de **06 (seis) anos**, quando as infrações do Art. 155, incisos VIII a XII, ou outras infrações de maior gravidade justificarem uma penalidade mais severa;

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



f) **Aplicação cumulativa** de outras sanções previstas pela Lei nº 14.133/2021, sempre que as infrações forem passíveis de múltiplas penalidades.

12.3. O valor da multa ou indenização devida, se não recolhido no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após a comunicação formal ao contratado, será automaticamente **descontado da primeira parcela de pagamento** a que o contratado tiver direito, com acréscimo de **juros moratórios de 1% ao mês**.

12.4. Caso não seja possível o desconto direto no pagamento, a Administração tomará as medidas legais cabíveis para **cobrança judicial** do valor devido, sem prejuízo da aplicação de outras sanções estabelecidas.

### **13.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. **Assinatura do Contrato:** Caso a licitante vencedora não assine o contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após ser convocada, contados a partir do recebimento da notificação, e não apresente justificativa aceita pela Administração, ficará automaticamente cancelada sua vitória, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

13.2. **Medição dos Serviços:** Os serviços prestados serão medidos **mensalmente**, com base no **quantitativo efetivamente executado**, conforme o preço acordado no contrato. As medições serão feitas pela fiscalização, que atestará o cumprimento das especificações e o atendimento aos prazos contratuais.

13.3. **Obrigações Adicionais do Contratante:** A Administração se compromete a fornecer todos os meios necessários para que o Contratado execute os serviços de forma eficiente e em conformidade com as disposições do contrato. A Administração também se compromete a notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade observada durante a execução dos serviços, com o intuito de assegurar a qualidade e a conformidade do serviço prestado.

13.4. **Alterações Contratuais:** Quaisquer alterações no contrato, que envolvam modificações nas condições de execução ou no objeto contratado, deverão ser formalizadas por meio de **termo aditivo**, conforme previsto na legislação vigente. Essas alterações estarão sujeitas à análise e aprovação pela Administração, sempre em conformidade com os princípios de legalidade, publicidade e eficiência.

13.5. **Responsabilidade pelos Danos:** O Contratado será integralmente responsável por quaisquer danos causados, seja à Administração ou a terceiros, durante a execução do contrato. A responsabilidade inclui danos materiais, pessoais ou ambientais, decorrentes de falhas na execução dos serviços, estando o Contratado sujeito às penalidades previstas para essas situações.

13.6. **Subcontratação:** A subcontratação de parte dos serviços somente será permitida com a devida autorização da Administração e desde que respeite os limites estabelecidos pela Lei 14.133/21. A subcontratação não exime o Contratado de suas responsabilidades principais perante a Administração.

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



#### **14.0. DA RELAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL E O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**14.1. Compatibilidade com o Plano de Contratação Anual:** A presente contratação está em conformidade com o **Plano de Contratação Anual (PCA)** do município de Tacaimbó-PE, que estabelece as diretrizes e necessidades para a execução de serviços essenciais ao funcionamento da administração municipal. O PCA busca otimizar os recursos públicos e garantir a continuidade dos serviços, alinhando-se à estratégia de longo prazo do município e à viabilidade orçamentária. Este contrato de serviços de limpeza urbana foi identificado como uma necessidade crítica, especialmente diante da situação precária da infraestrutura urbana e da ausência de contratações regulares realizadas pela gestão anterior.

**14.2. Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar (ETP):** O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado serve como base para a definição das condições contratuais, especificações dos serviços e as estimativas de custos. A contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos está diretamente alinhada aos resultados do ETP, que avaliou a necessidade de uma solução eficiente e urgente para a limpeza urbana de Tacaimbó, considerando os aspectos técnicos, operacionais e logísticos. O ETP detalhou as condições de execução, os requisitos de recursos humanos e materiais, e as exigências de fiscalização e acompanhamento, além de incluir os critérios de avaliação e performance dos serviços.

**14.3. Viabilidade Técnica e Econômica:** O estudo realizado no ETP levou em consideração as condições locais, a quantidade de resíduos, a extensão das vias a serem atendidas e as características do município, assegurando que a contratação de empresa especializada seja a melhor solução para a situação enfrentada. A análise comparativa com outras localidades de porte semelhante e o levantamento de mercado indicaram a viabilidade técnica e econômica da contratação, que se justifica não apenas pela necessidade emergencial, mas também pela relação custo-benefício, considerando a agilidade e a adequação dos serviços.

**14.4. Planejamento de Execução:** O alinhamento entre o ETP e o Plano de Contratação Anual garante que o processo de contratação esteja dentro das previsões orçamentárias e que os serviços sejam executados conforme as exigências de planejamento urbano do município. O ETP contemplou todas as etapas da execução do contrato, desde a prestação dos serviços, passando pela fiscalização, até a destinação final dos resíduos no aterro sanitário de Belo Jardim-PE, conforme o convênio firmado pelo município.

**14.5. Monitoramento e Fiscalização:** A fiscalização contínua, conforme definida no ETP, e o acompanhamento regular por parte da Secretaria de Obras e Viação garantem que o contrato atenda a todos os requisitos de qualidade e eficiência, sendo monitorado de perto para ajustes necessários ao longo da execução.

#### **15.0. DA SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**15.1. Solução Proposta:** Em consonância com o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, a solução contratada será a prestação de serviços de limpeza urbana por meio de uma empresa especializada.

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque de Silveira



Esta empresa será responsável pela execução das atividades de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais de Tacaimbó-PE, incluindo serviços como capinação, roçada, varrição de vias e logradouros públicos, remoção de entulhos, pintura de meio-fio e a manutenção da limpeza pública. A escolha pela terceirização do serviço se alinha com a urgência em resolver a situação de acúmulo de resíduos no município e a falta de infraestrutura administrativa e logística da gestão anterior, o que impede a realização desses serviços pela própria administração.

**15.2. Justificativa da Solução:** A contratação de uma empresa especializada é uma medida estratégica e urgente para restabelecer a limpeza urbana de Tacaimbó. O ETP identificou que, com a ausência de contratos vigentes e a falta de pessoal e equipamentos adequados, a administração municipal não teria condições de executar esses serviços sem a devida contratação externa. A terceirização, portanto, é a solução mais viável, pois permite a utilização de recursos especializados, tecnologia de ponta, como varredoras mecanizadas e caminhões compactadores, e pessoal treinado, otimizando os processos operacionais e oferecendo uma resposta mais eficaz às necessidades de limpeza urbana da cidade.

**15.3. Capacidade Técnica da Solução:** De acordo com as exigências do ETP, a empresa contratada deverá apresentar comprovada experiência na execução de serviços semelhantes, com a capacidade de fornecer todos os recursos materiais e humanos necessários para o bom andamento dos serviços. A qualificação técnica deve abranger desde a equipe operacional (agentes de limpeza, motoristas e encarregados) até a gestão e supervisão do serviço, garantindo que a solução seja eficiente e cumpra os prazos estabelecidos. A empresa também deverá possuir a capacidade logística de executar serviços simultâneos nas áreas urbanas e rurais de Tacaimbó.

**15.4. Eficiência da Solução:** A solução proposta visa atender às necessidades imediatas do município, com a previsão de serviços em diversas frentes simultâneas. O uso de equipamentos modernos, como caminhões compactadores e varredoras mecanizadas, é uma das soluções tecnológicas previstas no ETP, e garantirá a realização das atividades de forma eficiente, com maior capacidade de execução e controle sobre os resíduos coletados. A destinação dos resíduos será realizada no **Aterro Sanitário de Belo Jardim-PE**, onde o município de Tacaimbó já mantém um convênio, garantindo a correta destinação final dos resíduos, conforme as normas ambientais.

**15.5. Monitoramento e Acompanhamento da Solução:** A execução da solução será monitorada de forma constante pelo **Gestor e Fiscal do Contrato**, conforme definido no ETP, que acompanharão a execução dos serviços, verificando o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados. Relatórios mensais de desempenho serão exigidos da empresa contratada, contendo informações detalhadas sobre as quantidades de resíduos coletados, as áreas atendidas e eventuais dificuldades operacionais. A fiscalização se baseará nas diretrizes do ETP para assegurar que os serviços sejam realizados conforme as especificações contratuais.

**15.6. Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** A solução contratada também segue as orientações do ETP no que diz respeito ao manejo sustentável dos resíduos. A empresa contratada será responsável por adotar práticas de separação dos materiais recicláveis e pela correta destinação final dos resíduos no aterro sanitário, minimizando impactos ambientais. A fiscalização também se atentará para a observância das normativas ambientais, conforme disposto no ETP, garantindo que a execução dos serviços esteja em conformidade com as legislações estaduais e federais de meio ambiente.

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da



## 16.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 16.1. Qualificação da Empresa Contratada

A empresa contratada deverá comprovar a capacidade técnica necessária para a execução dos serviços de limpeza urbana em Tacaimbó-PE, conforme as especificações estabelecidas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**. Isso inclui a demonstração de que a empresa possui estrutura física, material e recursos humanos adequados à execução dos serviços de coleta de resíduos, capinação, roçada, varrição e manutenção das vias públicas, de acordo com as exigências do contrato.

### 16.2. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e registrada nos órgãos competentes conforme exigido pela Lei 14.133/21. Além disso, deverá apresentar documentação atualizada que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a inexistência de pendências junto à Administração Pública. A empresa também deverá ser cadastrada no município de Tacaimbó, conforme a legislação local, e comprovar que está em situação regular para realizar serviços públicos no município. A Administração Municipal realizará pesquisa junto às empresas cadastradas e que atuam no setor de limpeza urbana, para garantir que a escolha da empresa contratada seja baseada em dados confiáveis e que a empresa tenha capacidade para prestar os serviços de forma eficiente.

### 16.3. Equipamentos e Recursos Humanos Adequados

A empresa contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução dos serviços de forma eficiente e segura, conforme os parâmetros estabelecidos no **ETP**. Isso inclui veículos apropriados para a coleta de resíduos, equipamentos adequados para a capinação, roçada e varrição das vias públicas, e todos os insumos necessários para a realização dos serviços conforme as especificações. A empresa também será responsável por garantir que todos os profissionais envolvidos nas atividades possuam a qualificação e treinamento adequados, bem como que os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários sejam fornecidos a todos os colaboradores, conforme exigido pelas normas de segurança.

### 16.4. Conformidade Ambiental e Destinação de Resíduos

A empresa contratada deverá adotar práticas que garantam a correta destinação dos resíduos sólidos coletados, em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes. Conforme o **ETP**, os resíduos deverão ser transportados para o **Aterro Sanitário de Belo Jardim-PE**, onde o município de Tacaimbó mantém um convênio para a destinação correta dos resíduos sólidos. A empresa contratada deverá garantir que o transporte e a disposição dos resíduos sejam realizados de acordo com as normas ambientais, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e cumprindo as exigências legais sobre a gestão de resíduos sólidos.

### 16.5. Plano de Manutenção e Condições Operacionais

A empresa contratada deverá garantir que todos os veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços estejam em perfeitas condições de operação e segurança durante toda a vigência do contrato. A empresa deverá apresentar um plano de manutenção preventiva e corretiva para os

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**  
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



veículos e equipamentos, com programações de inspeções regulares e correções, garantindo o funcionamento contínuo dos mesmos. A contratada deverá assegurar que seus veículos e equipamentos atendam às condições operacionais exigidas para a execução dos serviços sem falhas ou interrupções, proporcionando qualidade e segurança nas operações.

#### 16.6. **Garantias e Seguro**

A contratada será responsável pela contratação de seguro adequado para cobrir danos ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução do contrato. A empresa deverá fornecer uma apólice de seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos ou acidentes durante a execução dos serviços. A empresa também deverá apresentar as garantias exigidas pela Administração Municipal, conforme os requisitos previstos na Lei 14.133/21.

#### 16.7. **Fiscalização e Supervisão do Contrato**

A empresa contratada deverá colaborar plenamente com a fiscalização da **Secretaria de Obras e Viação de Tacaimbó-PE**, permitindo acesso aos dados operacionais, relatórios de desempenho e registros de atividades. A fiscalização acompanhará o cumprimento do cronograma de execução, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as exigências do contrato. Caso sejam encontradas irregularidades ou falhas, a empresa contratada será responsável por corrigir as deficiências apontadas dentro do prazo estipulado pela fiscalização.

#### 16.8. **Cumprimento do Cronograma de Execução**

A empresa contratada deverá seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro estabelecido no **ETP**, garantindo que os serviços sejam executados dentro dos prazos acordados. O cronograma será acompanhado de forma contínua pela fiscalização, e qualquer atraso injustificado poderá resultar na aplicação de penalidades conforme a Lei 14.133/21. A empresa deverá fornecer relatórios mensais detalhados sobre o andamento dos serviços e notificar a fiscalização sobre qualquer dificuldade ou imprevisto que possa impactar o cumprimento dos prazos.

#### 16.9. **Capacidade Financeira**

A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade financeira para executar os serviços, garantindo que possui os recursos necessários para a execução integral do contrato. A contratada deverá apresentar documentos financeiros que atestem sua solvência e capacidade de assumir as obrigações contratuais, incluindo balanços patrimoniais, demonstrações de resultados e outros documentos pertinentes.

#### 16.10. **Reservas Legais e Inclusão Social**

A empresa contratada deverá observar as disposições legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme as exigências da legislação vigente. A empresa deverá comprovar, quando solicitado, o cumprimento da reserva de cargos, assegurando a inclusão social no processo de execução do contrato.

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque



#### **17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. A execução dos serviços contratados será realizada com recursos provenientes da dotação orçamentária específica do município de Tacaimbó-PE, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A dotação destinada à execução do objeto deste contrato está registrada sob o código **citado a seguir**, referente às despesas com limpeza urbana e manutenção das vias públicas:

1045215032.042- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, INCLUINDO

1045215042.044- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA

2645126022.040- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS DE ACESSOS DO MUNICÍPIO.

33903900 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

17.2. O município garantiu a alocação de recursos suficientes para a plena execução dos serviços descritos neste contrato, com acompanhamento constante por parte da Secretaria de Finanças e do setor responsável pela execução dos serviços.

Tacaimbó - PE, 14 de Janeiro de 2025.

  
**JURANDI DE BRITO TORRES**

Secretário de Obras e Viação

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257